



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.010/2025

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de veículos do tipo pick-up visa atender às necessidades logísticas e operacionais da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente, Ceará. A presente aquisição é essencial para garantir o suporte adequado às atividades educacionais nas escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal. Com base na Lei 14.133/2021, destaca-se a importância de planejar contratações que atendam ao interesse público, sendo imprescindível assegurar a eficiência no transporte de materiais escolares e outros equipamentos essenciais às unidades educacionais.

O Município de Novo Oriente enfrenta desafios logísticos, principalmente em localidades afastadas e de difícil acesso, o que exige veículos adaptados para diferentes tipos de terreno. A contratação busca resolver problemas recorrentes de deslocamento de materiais e equipamentos, promovendo o atendimento homogêneo das escolas municipais, tanto em áreas urbanas quanto rurais. Além disso, os veículos a serem adquiridos deverão dispor de capacidade adequada para o transporte de carga, adaptabilidade a terrenos variados e sistemas de segurança que garantam a integridade dos materiais transportados.

Por fim, a segurança e a mobilidade eficiente proporcionadas por esses veículos contribuirão para a melhoria da infraestrutura educacional, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à comunidade escolar, alinhando-se aos princípios do planejamento e economicidade previstos na nova lei de licitações e contratos.

2. Área requisitante

| Área requisitante | Responsável |
|-----------------------------|---|
| Fundo Municipal de Educacao | MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA |

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de veículos do tipo pick-up para a rede municipal de ensino infantil e fundamental de Novo Oriente, Ceará, fundamenta-se na necessidade de atender eficientemente as demandas logísticas e de transporte da Secretaria de Educação. A descrição dos requisitos da contratação busca garantir a escolha da solução mais adequada, considerando critérios e práticas de sustentabilidade e observando as leis ou regulamentações específicas e padrões mínimos de qualidade e desempenho.



Requisitos Gerais:

- Veículos tipo pick-up zero quilômetro, com motor flex ou a diesel, conforme especificações dos lotes.
- Capacidade para 5 lugares, incluindo o motorista, com cabine dupla e 4 portas.
- Sistema de freios ABS e airbags para garantir segurança em caso de impactos.
- Ar-condicionado e direção hidráulica/elétrica para conforto dos usuários.
- Vidros e travas elétricas para facilidade de operação.

Requisitos Legais:

- Conformidade com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e legislação vigente.
- Veículos entregues devidamente licenciados e emplacados em nome do ente federado.
- Garantia mínima de 12 meses para veículos e equipamentos.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Preferência por veículos com baixo consumo de combustível e eficiência energética.
- Consideração de impactos ambientais e adoção de medidas mitigadoras para uso em áreas urbanas e rurais.
- Adequação para rodagem em diferentes tipos de terrenos, incluindo estradas de terra, sem comprometimento do desempenho.

Requisitos da Contratação:

- Disponibilidade de manutenção e peças na região de Novo Oriente para garantir operação contínua.
- Sistemas de segurança adicionais, como câmera de ré e sensores de estacionamento.
- Capacidade de carga adequada para transporte de materiais e equipamentos escolares.
- Inclusão de acessórios complementares, como tapetes adequados.

Os requisitos descritos são essenciais para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Novo Oriente, garantindo eficiência, segurança e sustentabilidade no transporte de materiais educacionais e suporte a atividades escolares. Abstemo-nos de especificações excessivas que poderiam restringir a competitividade no processo licitatório, assegurando, assim, um caráter justo e vantajoso para a Administração Pública.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado tem como objetivo identificar as alternativas disponíveis para a aquisição de veículos do tipo pick-up, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente. A seguir, destacam-se as principais soluções de contratação verificadas no mercado:

1. **Contratação Direta com o Fornecedor:** Consiste na aquisição direta dos veículos junto a concessionárias ou fabricantes, possibilitando maior controle sobre especificações e condições do contrato.



Contratação Através de Terceirização: Envolve a contratação de empresas especializadas em locação e gestão de frota, proporcionando flexibilidade e redução de custos de manutenção.

3. **Formas Alternativas de Contratação:**

- Lease-back: Aquisição dos veículos seguida de um contrato de leasing, possibilitando uma gestão financeira mais controlada.
- Parcerias Público-Privadas (PPPs): Com a possibilidade de obtenção de infraestrutura e serviços garantidos por parcerias.

Avaliando as alternativas, a solução de contratação mais adequada para atender às necessidades atualizadas da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente é a **Contratação Direta com o Fornecedor**. Essa abordagem garante que os veículos adquiridos atendam precisamente às especificações técnicas estipuladas, assegurando um alinhamento total com as diretrizes de transporte e logística da rede municipal de ensino. Além disso, esta forma de contratação permite personalizar o contrato conforme as exigências legais locais e obter condições de garantia e assistência técnica adequadas.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o processo de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de veículos do tipo pick-up para a Secretaria de Educação do município de Novo Oriente/CE envolve a aquisição de veículos que atendam, de forma abrangente, às necessidades específicas da rede municipal de ensino infantil e fundamental. Com base no estudo técnico preliminar, realizado em conformidade com a Lei 14.133/2021, a presente seção descreve como a solução foi concebida para ser a mais eficaz e adequada às demandas locais.

- **Necessidade Identificada:** A Secretaria de Educação necessita de veículos versáteis e robustos, capazes de lidar com a entrega e transporte de materiais e equipamentos escolares em diversas localidades, incluindo áreas de difícil acesso.
- **Especificações Técnicas:** Os veículos deverão ser do modelo pick-up, com cabine dupla, motor potente (120 CV para o item 1 e 160 CV para o item 2), sistema de freios ABS, airbags, e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Adicionalmente, a solução proposta inclui a necessidade de segurança aumentada, consumo eficiente de combustível e facilidade de manutenção.
- **Adaptabilidade ao Terreno:** Os veículos escolhidos são adequados a diferentes terrenos presentes na região do município, desde estradas de terra até vias urbanas, conforme especificações técnicas analisadas no levantamento de mercado conduzido.
- **Eficiência Econômica:** Ao optar pelo registro de preços, a administração garante não apenas preços potencialmente mais baixos devido à compra em volume, mas também flexibilidade operacional e planejamento financeiro mais eficaz alinhado com os recursos disponíveis.
- **Justificação da Solução:** Considerando os aspectos analisados e a avaliação de soluções disponíveis no mercado, a solução de aquisição desses veículos é justificada como a mais adequada. Isto não apenas por atender às especificações necessárias e adicionais identificadas pela Secretaria, mas também por estar alinhada com as diretrizes estratégicas de melhoria de infraestrutura e logística da rede de ensino municipal.

Desta forma, conclui-se que a presente solução é robusta, eficiente e



economicamente viável, promovendo a otimização dos recursos públicos e melhoria dos serviços prestados à comunidade escolar.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|--|-------|---------|
| 1 | (VEÍCULO TIPO PICK-UP ZERO QUILOMETRO, 1,6, FLEX, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, AIRBAGS, PNEUS 215/65 R16, CABINE DUPLA COM POTÊNCIA MINIMA DE 120 CV, COM AR- ONDICONADO, CAPACIDADE DE 05 CINCO LUGARES, INCLUSO O MOTORISTA, JOGO DE TAPETES E DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRIC | 2,000 | Unidade |
| Especificação: (VEÍCULO TIPO PICK-UP ZERO QUILOMETRO, 1,6, FLEX, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, AIRBAGS, PNEUS 215/65 R16, CABINE DUPLA COM POTÊNCIA MINIMA DE 120 CV, COM AR- ONDICONADO, CAPACIDADE DE 05 CINCO LUGARES, INCLUSO O MOTORISTA, JOGO DE TAPETES E DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRICA, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 50LTS. GARANTIA DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DE, NO MINIMO, 12 DOZE MESES EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E LEGISLAÇÃO VIGENTE O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO ENTE FEDERADO.) | | | |
| 2 | (VEÍCULO TIPO PICK-UP ZERO QUILOMETRO, COM CABINE DUPLA, 4 PORTAS, 5 LUGARES, MOTOR A PARTIR DE 160 CV, 16 VÁLVULAS, MOTOR A DIESEL, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, AIRBAGS, PNEUS ARO A PARTIR 20X9, COM AR- ONDICONADO, CAPACIDADE DE 05 CINCO LUGARES, INCLUSO O MOTORISTA, | 2,000 | Unidade |
| Especificação: (VEÍCULO TIPO PICK-UP ZERO QUILOMETRO, COM CABINE DUPLA, 4 PORTAS, 5 LUGARES, MOTOR A PARTIR DE 160 CV, 16 VÁLVULAS, MOTOR A DIESEL, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, AIRBAGS, PNEUS ARO A PARTIR 20X9, COM AR- ONDICONADO, CAPACIDADE DE 05 CINCO LUGARES, INCLUSO O MOTORISTA, JOGO DE TAPETES E DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRICA, CAMBIO MANUAL DE A PARTIR DE 6 MARCHAS TANQUE DE COMBUSTÍVEL A PARTIR 50LTS NO MÍNIMO. GARANTIA DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DE, NO MINIMO, 12 DOZE MESES EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E LEGISLAÇÃO VIGENTE O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO ENTE FEDERADO). | | | |

7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|---|--|-------|---------|---------------|----------------|
| 1 | (VEÍCULO TIPO PICK-UP ZERO QUILOMETRO, 1,6, FLEX, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, AIRBAGS, PNEUS 215/65 R16, CABINE DUPLA COM POTÊNCIA MINIMA DE 120 CV, COM AR- ONDICONADO, CAPACIDADE DE 05 CINCO LUGARES, INCLUSO O MOTORISTA, JOGO DE TAPETES E DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRIC | 2,000 | Unidade | 151.887,78 | 303.775,56 |
| Especificação: (VEÍCULO TIPO PICK-UP ZERO QUILOMETRO, 1,6, FLEX, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, AIRBAGS, PNEUS 215/65 R16, CABINE DUPLA COM POTÊNCIA MINIMA DE 120 CV, COM AR- ONDICONADO, CAPACIDADE DE 05 CINCO LUGARES, INCLUSO O MOTORISTA, JOGO DE TAPETES E DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRICA, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 50LTS. GARANTIA DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DE, NO MINIMO, 12 DOZE MESES EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E LEGISLAÇÃO VIGENTE O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO ENTE FEDERADO.) | | | | | |



| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL |
|------|---|-------|---------|---------------|------------|
| 2 | (VEÍCULO TIPO PICK-UP ZERO QUILOMETRO, COM CABINE DUPLA, 4 PORTAS, 5 LUGARES, MOTOR A PARTIR DE 160 CV, 16 VÁLVULAS, MOTOR A DIESEL, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, AIRBAGS, PNEUS ARO A PARTIR 20X9, COM AR- ONDIONADO, CAPACIDADE DE 05 CINCO LUGARES, INCLUSO O MOTORISTA, | 2,000 | Unidade | 272.228,00 | 544.456,00 |

Especificação: (VEÍCULO TIPO PICK-UP ZERO QUILOMETRO, COM CABINE DUPLA, 4 PORTAS, 5 LUGARES, MOTOR A PARTIR DE 160 CV, 16 VÁLVULAS, MOTOR A DIESEL, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, AIRBAGS, PNEUS ARO A PARTIR 20X9, COM AR- ONDIONADO, CAPACIDADE DE 05 CINCO LUGARES, INCLUSO O MOTORISTA, JOGO DE TAPETES E DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRICA, CAMBIO MANUAL DE A PARTIR DE 6 MARCHAS TANQUE DE COMBUSTÍVEL A PARTIR 50LTS NO MÍNIMO. GARANTIA DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DE, NO MINIMO, 12 DOZE MESES EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E LEGISLAÇÃO VIGENTE O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO ENTE FEDERADO).

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 848.231,56 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O presente estudo técnico preliminar avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto em questão, qual seja, a aquisição de veículos do tipo pick-up destinados à Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente. Após análise técnica e econômica, chegou-se à conclusão pela não divisão do objeto, com base nos seguintes pontos:

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação, embora tecnicamente divisível, não atende às necessidades da administração de forma eficiente se fracionado, uma vez que a aquisição dos veículos em sua totalidade proporciona uma padronização essencial à funcionalidade e aos objetivos pretendidos.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** Realizou-se análise que demonstrou que a divisão dos lotes, ou de outros aspectos do objeto, não seria economicamente vantajosa. A padronização dos veículos é essencial para a manutenção e controle homogêneo, além de favorecer negociações comerciais mais vantajosas pela quantidade total.
3. **Economia de Escala:** O parcelamento do objeto reduziria a economia de escala alcançada com a aquisição no formato atual. A negociação em lotes integrais admite condições mais favoráveis e menores preços unitários, resultando em economia para a administração pública.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Analisou-se que, ao contrário do esperado ao parcelar, a aquisição integral não compromete a competitividade, uma vez que foi possível identificar um número suficiente de fornecedores capazes de cumprir os requisitos estabelecidos de maneira competitiva.
5. **Decisão pelo Não Parcelamento:** A conclusão por não parcelar o objeto está embasada na garantia de eficiência, redução de custos e impacto positivo nos resultados pretendidos, sem prejuízo da competitividade ou oneramento desnecessário ao erário.
6. **Análise do Mercado:** Estudos de mercado demonstraram que o setor de veículos tipo pick-up é bastante dinâmico e oferece condições comerciais substanciais para aquisições totais, prática comumente adotada na esfera pública para esse



tipo de bem.

Com base no disposto acima, a decisão pelo não parcelamento encontra-se devidamente justificada, resguardando os interesses da administração e respeitando as diretrizes dispostas na Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. Este processo de registro de preço para a aquisição de veículos do tipo pick-up está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Novo Oriente referente ao exercício financeiro de 2025.
2. A contratação integra as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação, que prioriza a melhoria contínua da infraestrutura e o suporte logístico necessário para a rede municipal de ensino infantil e fundamental, conforme estabelecido no planejamento estratégico do município.
3. A aquisição dos veículos busca atender às necessidades de transporte de materiais educacionais, equipamentos e pessoal de maneira eficiente e segura, promovendo assim um ambiente educacional mais eficaz e garantindo o cumprimento dos objetivos estratégicos de acessibilidade e mobilidade dentro do município, conforme destacado nos planos setoriais da Secretaria de Educação.
4. Desta forma, o processo licitatório não apenas satisfaz uma necessidade imediata da rede de ensino, mas também reitera o compromisso da administração municipal com o planejamento integrado e a administração eficiente dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

A contratação de veículos do tipo pick-up visa alcançar os seguintes resultados principais:

1. **Eficiência Logística:** Melhorar a eficiência logística da Secretaria de Educação, permitindo o transporte rápido, seguro e eficaz de materiais educacionais e equipamentos entre as unidades de ensino do município.
2. **Facilidade de Acesso:** Assegurar o acesso a escolas localizadas em áreas remotas e de difícil acesso, especialmente em regiões rurais, por meio de veículos adaptáveis a diferentes tipos de terreno.
3. **Redução de Custos Operacionais:** Alcançar economicidade no transporte pela utilização de veículos com baixo consumo de combustível e manutenção simplificada, contribuindo para a redução de custos operacionais.
4. **Segurança Ampliada:** Garantir a segurança dos operadores e do patrimônio transportado, com a inclusão de veículos equipados com sistemas de segurança modernos.
5. **Sustentabilidade:** Contribuir para o desenvolvimento sustentável através do uso de veículos energeticamente eficientes e com menor impacto ambiental.
6. **Suporte a Emergências:** Oferecer suporte logístico em situações emergenciais que possam impactar a secretaria, como desastres naturais.

Esses resultados pretendem não só otimizar o funcionamento da Secretaria de Educação no município de Novo Oriente, mas também ampliar a qualidade dos



serviços prestados, cumprindo as diretrizes estratégicas de melhoria contínua de transporte e operação logística.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso do processo de contratação e a gestão eficiente dos veículos adquiridos, as seguintes providências serão adotadas:

- 1. Realizar ampla divulgação do Edital de Pregão Eletrônico para garantir a participação de um número significativo de fornecedores interessados.
- 2. Instituir uma comissão de licitação composta por servidores capacitados, assegurando que possuam conhecimento técnico e experiência em processos de licitação pública conforme a Lei 14.133/2021.
- 3. Minutar e revisar o contrato a ser celebrado com o fornecedor vencedor, assegurando que as cláusulas estejam em conformidade com a legislação vigente e resguardem os interesses da Administração Pública.
- 4. Aplicar treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela utilização dos veículos, com foco em direção defensiva e manutenção preventiva, visando a prolongar a vida útil dos automóveis.
- 5. Desenvolver e implementar um sistema de gestão de frota para monitorar o uso dos veículos, programar manutenções e controlar o consumo de combustível, garantindo a eficiência operacional e econômica.
- 6. Estabelecer parcerias com as oficinas mecânicas locais para facilitar o acesso à manutenção e à reposição de peças, assegurando que os veículos permaneçam em funcionamento constante.
- 7. Elaborar relatórios periódicos sobre a utilização e o estado dos veículos que deverão ser apresentados à Secretaria de Educação e ao departamento de logística, objetivando a transparência e a avaliação contínua da frota.
- 8. Criar um canal de comunicação efetivo entre os usuários dos veículos e o setor responsável pela gestão da frota, para a rápida solução de problemas e a melhoria contínua do serviço.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação em questão é justificada pelos seguintes motivos, os quais são fundamentados na Lei nº 14.133/2021:

- **Flexibilidade e Planejamento:** De acordo com o art. 6º, inciso XXIV da Lei nº 14.133/2021, o registro de preços permite que a Administração Pública contrate bens e serviços de maneira mais flexível e planejada, atendendo às suas necessidades conforme a demanda, sem a necessidade de abrir novos processos licitatórios, o que é crucial para garantir a eficiência operacional da Secretaria de Educação do município de Novo Oriente.
- **Economia de Escala:** Conforme o art. 23, o sistema de registro de preços possibilita a realização de compras agrupadas, o que aumenta o potencial de economia de escala e otimiza os recursos financeiros disponíveis para a educação municipal, uma vez que os preços são registrados após negociação conjunta, beneficiando-se de valores mais competitivos.
- **Racionalização de Compras:** O art. 40 destaca a importância do planejamento nas compras governamentais, e o registro de preços atende a essa diretriz ao permitir



que as aquisições sejam feitas de maneira racionalizada, garantindo que apenas o necessário seja comprado, reduzindo desperdícios e alinhando-se ao planejamento estratégico local.

- **Garantia de Fornecimento:** Conforme estabelecido no art. 83, o registro de preços representa um compromisso de fornecimento por parte dos fornecedores, assegurando que a Administração tenha acesso contínuo aos produtos necessários, mesmo em face de variações de mercado, fator essencial para a continuidade dos serviços educacionais.
- **Possibilidade de Cancelamento:** O art. 84 prevê o cancelamento do uso do registro de preços quando houver motivos justificados, oferecendo uma camada adicional de segurança e controle à Administração, que pode ajustar suas estratégias de contratação conforme mudanças de cenário, assegurando sempre o melhor interesse público.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio nesta licitação para o registro de preços das futuras e eventuais aquisições de veículos tipo pick-up é vedada, conforme dispõe a Lei 14.133/2021. A legislação prevê diretrizes específicas que devem ser observadas para assegurar a competitividade, a economicidade e a eficiência dos processos licitatórios.

- **Jurisprudência da Lei 14.133/2021:** De acordo com o Art. 15, embora a participação de consórcios em licitações seja permitida, a legislação estabelece que tal participação deve ser claramente justificada no edital de licitação, sendo necessário elencar motivos técnicos e econômicos para tal decisão. Nesta contratação específica, verificou-se que a formação de consórcios não traria vantagens significativas em termos de economicidade ou eficiência, uma vez que o objeto do contrato não envolve uma complexidade técnica que necessite do somatório de capacidades técnicas ou financeiras de diferentes empresas.
- **Competitividade e Isonomia:** A vedação ao consórcio visa a ampliação da competitividade, permitindo que empresas menores tenham condições de disputar em igualdade de condições. Isso está em consonância com os princípios da igualdade e do tratamento isonômico, pilares da Lei 14.133/2021.
- **Mitigação de Riscos:** A participação individual das empresas evita a responsabilidade solidária entre consorciadas, promovendo uma gestão contratual mais eficaz e simplificada, e reduzindo os riscos de execução provenientes de uma potencial dissolução ou conflitos internos de consórcios.

Dessa forma, considerando os fatores acima mencionados, opta-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório, garantindo, assim, um ambiente mais competitivo e isonômico, alinhado às premissas da nova Lei de Licitações.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em atenção à Lei 14.133/2021, que estabelece práticas sustentáveis e a proteção ao meio ambiente no âmbito das contratações públicas, são identificadas medidas mitigadoras a serem adotadas para minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição de veículos do tipo pick-up para a Secretaria de Educação do Município de



Novo Oriente. As medidas têm o intuito de assegurar que a execução do contrato ocorra de forma sustentável e em conformidade com as leis ambientais vigentes, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável como preconizado no artigo 5º da Lei 14.133/2021.

- Incorporação de tecnologias que reduzam emissões de poluentes e promovam a eficiência no uso de combustíveis, priorizando veículos com menor impacto ambiental.
- Estabelecimento de diretrizes para a correta manutenção dos veículos adquiridos, garantindo que a operação ocorra dentro dos padrões de controle ambiental.
- Inclusão de cláusulas contratuais que exijam a utilização de práticas de reciclagem e destinação responsável de resíduos automotivos, conforme os dispositivos legais aplicáveis.
- Adesão a programas de compensação ambiental, quando pertinente, para contrabalançar quaisquer impactos que não possam ser eliminados diretamente.
- Promoção da logística reversa para a substituição e descarte adequado de componentes dos veículos dentro do ciclo de vida estipulado, segundo as melhores práticas do setor automotivo.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação de veículos do tipo pick-up para a Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente. Fundamenta-se tal posição nas seguintes considerações:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A contratação promove o atendimento eficiente das necessidades logísticas da rede municipal de ensino, facilitando o transporte de materiais e pessoal entre as unidades escolares.
- **Aderência ao Planejamento Estratégico:** Como evidenciado nas diretrizes da Secretaria de Educação, a aquisição de veículos é uma ação integrada às metas de melhoria da infraestrutura educacional, respeitando o planejamento estratégico municipal.
- **Viabilidade Econômica:** Com base em levantamento de mercado e estimativas de preço, podemos assegurar que os valores previstos estão em consonância com os praticados no mercado, conforme estipula o art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Flexibilidade e Eficiência do Registro de Preços:** Optar pelo sistema de registro de preços proporciona flexibilidade na contratação e garante a opção de ajuste de quantidades conforme a necessidade, conforme delineado no art. 82 e 84 da Lei 14.133/2021.
- **Mitigação de Riscos:** As especificações técnicas dos veículos, somadas à disponibilidade de manutenção local, minimizam possíveis riscos operacionais, garantindo continuidade das operações conforme os princípios da eficiência e economicidade abordados no art. 5º da referida lei.

Portanto, conclui-se que a contratação é plenamente viável e traz considerável benefício ao serviço público de educação, promovendo a eficiência e melhorando a infraestrutura de apoio às atividades educacionais no município.



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Novo Oriente / CE, 20 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Luiz Filipe Rodrigues Sales
Luiz Filipe Rodrigues Sales
PRESIDENTE



MAPA DE RISCOS

Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Processo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DO TIPO PICK-UP, PARA ESTAR A DISPOSIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ.

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do
Fornecedor

Gestão do Contrato

3. Riscos:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01: VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA A
CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO

| | | | |
|-----------------------|---|-------|--|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | Média | Alta |
| Impacto: | Baixo | Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |

Dano(s):

VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.

Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMPRESAS ILIBADAS DO RAMO DO OBJETO PRETENSO.

Responsável:
SETOR DE COMPRAS



Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES OFERTADOS DENTRO DA REALIDADE MERCADO, PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO OU CONTRATAÇÃO DIRETA.

Responsável:

ORDENADOR DE
DESPESAS.

Risco 02: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE

Probabilidade:

Baixo

Média

Alta

Impacto:

Baixo

Médio

Alto

Dano(s):

NÃO ATENDIMENTO AS QUANTIDADES NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO;
EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESCONFORMIDADE COM ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA;
IMPOSSIBILIDADE OU ATRASO DA CONTRATAÇÃO.

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DOS REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS, ALINHANDO-SE AS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANDO IMPLICAREM EM REDUÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

ORDENAD
OR DE
DESPESAS

ELABORAR TERMO DE REFERENCIA COM ESPECIFICAÇÕES BEM DETALHADAS E CONSISTENTES PREVIAMENTE AO ENVIO DOS AUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PESQUISA MERCADO LOGICA DE PREÇOS;

AVALIAR SE OS REQUISITOS EXIGIDOS SAO OS ESTRITAMENTE NECESSARIOS E JUSTIFICA VEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

SUPRESSAO DOS CRITERIOS RESTRITIVOS E ELABORAÇÃO DE NOVO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PROMOVER UMA NOVA CONTRATAÇÃO;

ORDENAD
OR DE
DESPESAS

APERFEIÇOAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXIGINDO APENAS OS.



REQUISITOS ESTRITAMENTE NECESSARIOS E JUSTIFICAVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.

Risco 03: RESTRIÇÃO ILEGAL A COMPETITIVIDADE

| | | | |
|-----------------------|---|--------------------------------|--|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |

Dano(s):

**DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO;
MENOR INCENTIVO A COMPETITIVIDADE;
PRÁTICA DE ATO ANTIECONOMICO;**

Ação(ões) Preventiva(s):

CONHECER PREVIAMENTE O MERCADO FORNECEDOR DO OBJETO, COM O FIM DE VERIFICAR EXISTENCIA OU NAO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO;

ESTABELECEER REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO.

Responsável:

ORDENADOR DE
DESPESAS

Ação(ões) de Contingência:

REDIGIR MINUTA DE EDITAL SE FOR O CASO OU ESTIPULAR NO TERMO DE REFERENCIA REGRAS DE HABILITAÇÃO PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;

Responsável:

ORDENADOR DE
DESPESAS



GESTÃO DO CONTRATO

| | | | |
|-----------------------------------|--|---|--|
| Risco 01: | DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA | | |
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| Dano(s): | DESPERDICIO DE RECURSO PUBLICO LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA. | | |
| Ação(ões) Preventiva(s): | ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E QUANTITATIVO DO MATERIAL. | | Responsável: FISCAL DE CONTRATO |
| Ação(ões) de Contingência: | APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTA NO CONTRATO. | | Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS |
| Risco 02: | ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL | | |
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| Dano(s): | ATRASOS NO INICIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DISPENSA DE LICITAÇÃO. | | |
| Ação(ões) Preventiva(s): | ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS ATRAVES DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERENCIA / CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO. | | Responsável: FISCAL DE CONTRATO |
| Ação(ões) de Contingência: | APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO. | | Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS |



Risco 03:

BENS NAO ATENDEM AS ESPECIFICACOES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA/TERMO DE REFERENCIA DA CONTRATAÇAO, E INCOMPATIVEL COM AS ESPECIFICACOES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.

Probabilidade:

Baixa

Média

Alta

Impacto:

Baixo

Médio

Alto

Dano(s):

A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / ORDENADOR DE DESPESAS

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

GARANTIR QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS ENTREGUES ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGENCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA ROTINEIRAMENTE.

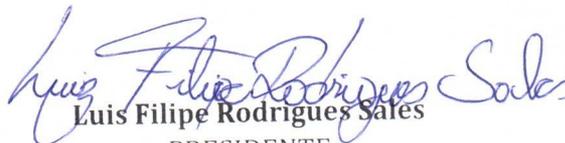
GESTOR DO CONTRATO

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para contratação pretendida.

Novo Oriente, 20 de Março de 2025.

Equipe de Planejamento:


Luis Filipe Rodrigues Sales
PRESIDENTE


Maria do Socorro Vieira Sousa Teixeira
Ordenadora de despesas
Secretaria de Educação